

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO relança, nesta gestão, agora em sua versão eletrônica, e com seis edições de uma só vez, cobrindo os anos de 2021 a 2023, a *Revista Carioca de Direito* digital, que, fora apresentada ao mundo jurídico em 2010, quando ainda era exclusivamente distribuída em forma física.

O exercício probo e comprometido da Advocacia Pública Carioca à Cidade do Rio de Janeiro – seja pela defesa do Município em juízo, seja pelo atendimento às consultas jurídicas da Administração Municipal, seja pelo papel desempenhado pelas Procuradoras e pelos Procuradores Municipais junto às instituições democráticas – merece ser objeto de reflexões, debates públicos, agora abertos à academia, e diálogo com a comunidade jurídica e a população carioca.

É um orgulho para a Cidade do Rio de Janeiro ter no ar mais uma revista jurídica comprometida com as angústias e os desafios da Advocacia Pública brasileira, em especial a municipal, a diversidade e a acessibilidade, o debate amplo e democrático, o bom Direito e a inovação, o passado das imagens de um Rio Antigo e o futuro das facilidades tecnológicas colocadas à disposição do leitor neste periódico, e, mais do que tudo, uma *Revista Carioca de Direito*, que pense e repense o direito carioca.

Faço votos que ela venha para ficar!

Daniel Bucar Cervasio*

Procurador Geral do Município do Rio de Janeiro

* Doutor e Mestre em Direito Civil pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Especialista em Direito Civil pela Università degli Studi di Camerino (ITA). Professor de Direito Civil (Graduação e Pós-Graduação). Advogado e Procurador do Município do Rio de Janeiro.

| Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7533331369568446>

| ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8130-306X>

A EDIÇÃO Nº 2 DO VOLUME 3 da *Revista Carioca de Direito* traz temas relacionados ao Direito Administrativo e à inovação tecnológica, à inteligência artificial, à proteção de dados, um Direito Administrativo alinhado ao seu tempo, mas, justamente por isso, antenado nos riscos que as novas tecnologias implicam e no papel que deve desempenhar para instrumentalizar esse Estado digital, tendo sempre como norte a garantia dos direitos fundamentais da pessoa humana.

Trata-se o tema com profundidade, mas leveza e criatividade: em “A proteção da pessoa humana no mundo tecnológico: reflexões à luz de *Black Mirror*”, de modo a oferecer ao leitor a oportunidade de refletir sobre a proteção de direitos fundamentais no mundo tecnológico onde se encontra imerso, a partir de episódios da distópica série *Black Mirror* de ficção científica, exibida pela televisão britânica.

Os dois primeiros artigos, por sua vez, realçam a abertura da governança digital carioca ao experimentalismo – “Regulação municipal, smart cities e nudges: a experiência do Município do Rio de Janeiro” e “Tecnologia *blockchain* e moedas digitais: o potencial da *Carioca-Token* na transformação financeira e econômica do Município do Rio de Janeiro” –, apontando o direito carioca como farol de transformações possíveis na práxis administrativa.

A edição também conta com o artigo “A exploração econômica do direito à denominação de bens públicos e os contratos de *namings rights* no Brasil e na França”, laureado com o brilhante 1º lugar no 1º Concurso de Artigos Jurídicos da *Revista Carioca de Direito*.

Visionário, o artigo que trata da Advocacia Pública do século XXI é de 2015, mas está mais atual do que nunca e ainda convida a Advocacia Pública a se reinventar.

Num contexto em que a governança eletrônica das cidades impõe a proteção dos dados do cidadão, por um lado e, por outro, a formulação de políticas públicas baseadas em evidências, não poderia faltar um parecer sobre a aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito da Administração: limites e possibilidades.

É uma boa oportunidade para (re)pensar o Direito Administrativo à luz dos novos tempos e de suas possíveis inferências, como aquelas nas quais apostas o gênio de Juarez Freitas, em sua palestra sobre o “Direito Administrativo do futuro”.

Egon Bockman, Conselheiro Editorial da *Revista Carioca de Direito* e consagrado administrativista brasileiro, nos brinda com o prefácio da edição.

Divirtam-se!

Arícia Fernandes Correia**

Editora-Chefe da Revista Carioca de Direito

** Professora-Adjunta de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Pós-Doutorado em Direito Público pela *Université Paris 1 Panthéon-Sorbonne*, com bolsa Capes. Doutora em Direito Público e Mestre em Direito da Cidade pela UERJ. Coordenadora do Núcleo de Estudos, Pesquisa e Extensão em Direito da Cidade (NEPEC). Procuradora do Município do Rio de Janeiro. Diretora do Centro de Estudos da Escola de Políticas de Estado da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro – EPE-Rio.

| Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7816464996813457>

| ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5897-3719>